



Prefeitura Municipal de Cambé
Estado do Paraná

LEI Nº. 2.189/2008, de 16 de abril de 2008.

SÚMULA: Dispõe sobre Inclusão de ações no Plano Plurianual de 2006/2009, para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de 2006/2009 do município, Lei 2.023, de 20 de dezembro de 2005, e Lei nº. 2.155, de 21 de novembro de 2007, no Exercício Financeiro 2008, conforme anexo integrante desta lei.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 16 de abril de 2008.


Adelino Margonar
Prefeito Municipal


Gislaine Belleze Cilião de Araújo
Secretária Mun. da Fazenda


Dirceu Carliotti
Secretário Mun. de Administração


Fausto Yoshinori Anami
Secretário Mun. de Planejamento

PUBLICADO NO JORNAL
Cambé Notícias
Nº 1571 de 20/04/2008



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



PPA 2006/2009

PROGRAMA FINALÍSTICOS

08 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PROGRAMA:

OBJETIVO:

Realizar ações que visem a execução de serviços prestados à população.

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Deficiência de espaços para sepultamento; Manutenção e construção de casas de velório		
Dados Financeiros em R\$ médios/2005	2006	2007
	300.000	300.000
		TOTAL
		300.000

Ação	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física Valor	2006	2007	2008	2009	TOTAL
Construção de casas de velório	M ²	P	Meta Física Valor			320		320
Obras / equipamentos				300.000				300.000

[Handwritten signature]